



Secretaria de Assuntos Jurídicos

Av. Prof. Carvalho Pinto, 207 - 4º andar - Centro - Caieiras - SP
CEP: 07700-210 - Tel. 4445-9190

LEI Nº 6.212
(14 DE MAIO DE 2025)

DISPÕE SOBRE: INSTITUI NO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS A "SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIENTIZAÇÃO E INCLUSÃO DA CRIANÇA COM DEFICIÊNCIA", E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

... **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, **GILMAR SOARES VICENTE**, na qualidade de Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Caieiras a "Semana Municipal da Conscientização e Inclusão da Criança com Deficiência", a ser realizada, anualmente, na última semana do mês de agosto.

Parágrafo único. Durante a data indicado no caput deste artigo poderão ser desenvolvidas ações com o fim de promover a inclusão social e escolar das crianças com deficiência, estimular o respeito e a empatia, bem como informar e conscientizar a comunidade escolar e a população em geral, por meio das seguintes ações:

- I - palestras e oficinas com profissionais da área;
- II - exposições artísticas e culturais realizadas por crianças com deficiência;
- III - roda de conversa com famílias e educadores;
- IV - atividades lúdicas, esportivas e educativas voltadas à inclusão.

Art. 2º. A "Semana Municipal da Conscientização e Inclusão da Criança com Deficiência" passará a integrar o Calendário Oficial de Atividades do Município de Caieiras.

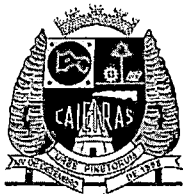
Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

Art. 4º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GILMAR SOARES VICENTE
-PREFEITO MUNICIPAL-

Lei aprovada por meio do Projeto de Lei nº 039/2025 de autoria da Vereadora Renata Ferreira Lima de Alcântara "Renata Lima", registrado, nesta data, na Secretária do Gabinete do Prefeito e publicado no Quadro de Editais.



Câmara Municipal de Caieiras

Rua Albert Hanser n.º 80 - Centro - Caieiras - SP. - CEP: 07700-006 - Fone/fax: (11) 4442-8399 - www.camaracaieiras.sp.gov.br

CERTIDÃO

Certifico que a Lei Municipal nº 6.212, de 14 de maio de 2025, foi publicada na Imprensa Oficial do Município de Caieiras na data de 22 de maio de 2025. O referido é verdade e dou fé. Caieiras, 22 de maio de 2025. Eu, _____, Gabriel de Oliveira Infante, Analista Legislativo.